

RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA SALARIAL E DE CRITÉRIOS REMUNERATÓRIOS - Lei 14611/2023;

Portaria nº 3.714/2023

“Este relatório foi obtido conforme o estipulado pela legislação aplicável, por meio do Portal Emprega Brasil, e sua elaboração é atribuída exclusivamente ao Ministério do Trabalho. Importa enfatizar que a empresa se exime de qualquer responsabilidade relativa à precisão ou concordância com os dados apresentados neste documento. Tal posição decorre do fato de que não nos foi concedido acesso às bases de dados utilizadas para a sua elaboração, nem nos foi possível verificar a integralidade das informações disponibilizadas através do mencionado portal. Ademais, cabe salientar que nossa organização adota com rigor todas as disposições legais concernentes à isonomia salarial de nossos colaboradores, reafirmando nosso compromisso com a equidade e o cumprimento das normativas vigentes.”

Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 1º Semestre 2025

Empregador: 31.130.537/0001-08 / Quant. de trabalhadores ativos em 31/12/2024: 128

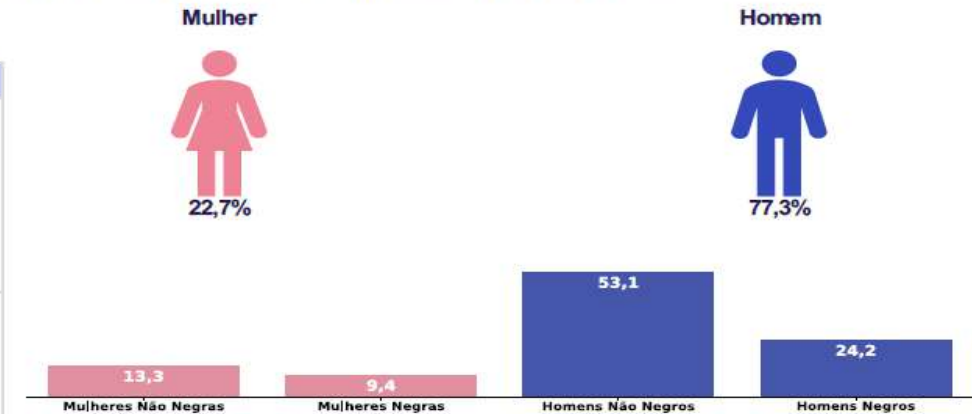


Diferença salarial entre mulheres e homens

- O salário contratual mediano das mulheres equivale a 93,1% do recebido pelos homens.
- A remuneração média mensal das mulheres equivale a 113,1% da recebida pelos homens.

| Indicador | Definição | Razão M/H |
|----------------------------|---|-----------|
| Salário Contratual Mediano | <p>Salário mediano para Mulheres (M)</p> <p>Salário mediano para Homens (H)</p> <p>Divisão M / H = quanto salário das mulheres equivale ao salário dos homens, em %</p> | 93,1% |
| Remuneração Mensal Média | <p>Número Total de Homens + Remuneração Mensal Média para Homens (H)</p> <p>Número Total de Mulheres + Remuneração Mensal Média para Mulheres (M)</p> <p>Divisão M / H = quanto salário das mulheres equivale aos salários dos homens, em porcentagem (%)</p> | 113,1% |

Composição do total de empregados por sexo e raça/cor



Diferença salarial entre homens e mulheres, por grandes grupos ocupacionais

A diferença (%) do salário das mulheres em comparação aos homens, aparece quando for maior ou menor que 100:



Para cada grupo de ocupação que não apresenta cálculo da diferença, para salário de contratação ou para remuneração média, pode ter ocorrido um dos seis motivos: (1) por ter menos de três mulheres; (2) por ter menos de três homens; (3) por não ter mulheres; (4) por não ter homens; (5) por não ter três homens nem três mulheres naquele grupo ocupacional; (6) por não ter nem homens nem mulheres naquele grupo ocupacional.

Críticos de remuneração e ações para garantir diversidade - 2º Sem. 2024

| Críticos remuneratórios | |
|--|----|
| Plano de Cargos e Salários ou Plano de Carreira | |
| Cumprir metas de produção | |
| Disponibilidade para horas extras, reuniões com clientes e viagens | |
| Disponibilidade de pessoa em ocupações específicas | |
| Tempo de experiência profissional | Fl |
| Capacidade de trabalho em equipe | Fl |
| Proatividade, desenvolvimento de ideias e sugestões | |
| Ações para aumentar a diversidade | |
| Ações de apoio a compartilhamento de obrigações familiares para ambos os sexos | Fl |
| Políticas de contratação de mulheres (negras, com deficiência, em situação de violência, chefes de família, LGBTQIA+, Indígenas) | |
| Políticas de promoção de mulheres para cargos de direção e gerência | |